



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 042/15

DATA: 02/03/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 45 Função: 10 Subfunção: 302 Programa: 7 Atividade: 0.493	Fundo Municipal de Saúde BLMAQ – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Promoção da Saúde <u>Rede Cegonha</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00. 00	Material de Consumo	496	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00. 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	20.000,00
		Soma.....	50.000,00

RECEBIDO
Em 03/03/15 Horas 08:20
Dand
Encarregado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 496.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.493 – Rede Cegonha, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2015.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.493 – Rede Cegonha, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2015.


FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 042/15
Exposição de Motivos

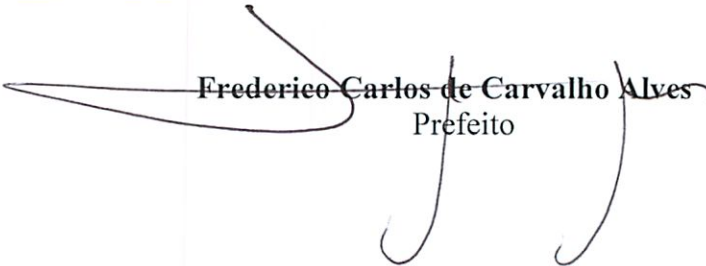
Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para a ação Rede Brasil Sem Miséria.

Essa funcional será criada no exercício de 2015, tendo em vista ao conjunto de medidas para garantir, pelo SUS, atendimento adequado, seguro e humanizado para as mulheres desde a confirmação da gravidez pelo pré-natal e o parto, até os dois primeiros anos de vida do bebê. As medidas incluem assistência obstétrica (às mulheres) – com foco na gravidez, no parto e pós-parto e assistência infantil (às crianças).

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito